



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 689ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 11/07/2024

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a seiscentésima octogésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); José Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/010705/2024 – Felipe Ricardo Carino Siqueira.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 02 (duas) Motosserras Marca Stihl, CREA-RS:33426 (11301400615A RSC e 371437432). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **III. SEI-070002/004488/2020.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres nº 1.019, de 24/03/2021, alterada pelas Portarias Inea/Pres nº 1.127, de 08/04/2022, e nº 1.272, de 28/11/2023, que criou a Comissão Interna de Acompanhamento destinada a acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos no âmbito dos Contratos de Gestão vigentes celebrados entre o Inea e as Entidades Delegatárias de funções de agência de água, na forma da Resolução Inea nº 203, de 19 de novembro de 2020. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIRSEQ, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado; e (ii) aprovou a exclusão de Renata Fernandes Teixeira, id. funcional 5017135-6, a inclusão da servidora Raphaella Vieira Miranda, id. funcional 5138357-8, e a manutenção dos servidores Márcio Franco da Costa, id. funcional 5105160-5, como coordenador e Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9. **IV. SEI E-07/002.13040/2015.** Requerimento: Para ciência da indicação pela Seas da servidora Wanessa Taveira Macedo como coordenadora do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.03/2024) celebrado em 12/06/2024 e publicado no Diário Oficial de 03/07/2024, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Empresa Aliança S.A. - Indústria Naval e Empresa de Navegação. Decisão: Conforme considerações do Presidente do Inea, o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **V. SEI E-07/002.13595/2017.** Requerimento: Para ciência da indicação de pela Seas da servidora Wanessa Taveira Macedo como coordenadora do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.04/2024) celebrado em 24/06/2024, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa All Facilities Ltda (atual denominação social de Natura Ambiental Ltda.). Decisão: Conforme considerações do Presidente do Inea, o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **VI. SEI-070002/011280/2024.** Requerimento: Deliberar

quanto proposta de Termo de Compromisso (TC) a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), tendo por objeto o reconhecimento da necessidade de se proceder aos seguintes compromissos: (i) criação de grupo de trabalho, força-tarefa e/ou comissão, com a finalidade de revisar o conjunto de atos emanados pela Suprid-Inea Rio Dois Rios nos últimos 60 (sessenta) meses, notadamente quanto às licenças, autorizações ambientais, certidões e demais atos análogos que, à luz dos trabalhos de análise do colegiado a ser criado, apresentarem indícios de irregularidade; (ii) observância, quanto aos trabalhos do GT/FT/Comissão de que trata inciso anterior, das seguintes premissas e prioridades: evolução da intervenção pretendida com o instrumento de controle ambiental e/ou gravidade dos impactos negativos e/ou danos ambientais, efetivos ou potenciais, decorrentes das atividades/empreendimentos licenciados; relevância e fragilidade dos ecossistemas e serviços ecossistêmicos ameaçados e/ou impactados; garantia de acompanhamento efetivo dos trabalhos do GT/FT/Comissão a ser criada pelo MPRJ, principalmente por intermédio do GTT-Ambiental, da 2ªPJTC-NF e pelo GATE/MPRJ; e (iii) exercício da autotutela que priorize a reparação efetiva e integral do dano; ou, quando impossível esta, a sua devida compensação, pautando-se os trabalhos do grupo/comissão de que trata o inciso “i” pelo embasamento técnico e independente de suas análises, inclusive com a indicação das medidas necessárias para garantir, extrajudicial ou judicialmente, a mencionada reparação e/ou compensação dos danos ambientais gerados ou passíveis de serem gerados por atos administrativos pretéritos do Inea desprovidos dos necessários requisitos de validade. **Decisão:** Conforme considerações do Presidente do Inea, do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID) e da Procuradoria do Inea, o Conselho Diretor deliberou pela adesão ao TC. **VII. SEI-070002/012611/2024.** **Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que crie Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar Termo de Compromisso entre o Inea e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações do Presidente e do Superintendente Regional de Dois Rios (SUPRID), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido Grupo: Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, como coordenador; Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, id. funcional 4355669-8; Acácio Barbosa Silva, id. funcional 5081315-3; Leonardo Ivan Debossan, id. funcional 5097798-9; Vitor Emanoel Pimentel Nacif, id. funcional 5103513-8; Leonardo David Quintanilha de Oliveira, id. funcional 4387427-4; Alexandre Guimarães de Almeida Couto Cesar, id. funcional 5100605-7; Rafaella Ribeiro de Carvalho, id. funcional 5128395-6; Juliana Lucia Avila, id. funcional 5099122-1; Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2; Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4; Deise Novais Alves, id. funcional 4424944-6, Guilherme de Almeida Nunes, id. funcional 5084638-8; e Nicole Estevão dos Santos, id. funcional 5117703-0. O Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 18/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 18/07/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 18/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 18/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 18/07/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 18/07/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 19/07/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 22/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **79146405** e o código CRC **938FDB6F**.